



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 42/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Rodrigo Júlio dos Santos, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Indica ao Departamento Municipal de Trânsito a avaliação técnica e posterior implantação de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência em frente à sede da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, garantindo acessibilidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo assegurar melhores condições de acessibilidade às pessoas com deficiência que necessitam utilizar os serviços da Câmara Municipal de Manhuaçu. A inexistência de vagas devidamente sinalizadas e reservadas nas proximidades da sede dificulta o acesso e compromete o direito de ir e vir desses cidadãos.

A implantação das referidas vagas, devidamente sinalizadas conforme a legislação vigente, promoverá inclusão, respeito e igualdade, garantindo acessibilidade e mais dignidade às pessoas com deficiência, além de atender aos princípios da administração pública e às normas de mobilidade urbana.

Apresentação: 19 de fevereiro de 2026

Plenário, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Vereador Administrador Rodrigo